



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NAS CENTRAIS HÍBRIDAS IP/TDM, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ALCATEL – LUCENT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 00094.001112/2016-51

CONTRATO Nº 73/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALCATEL – LUCENT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 46.049.987/0076-57, com filial na Rua Werner Von Siemens, nº 111 – Prédio 19, Espaços 3 e 4, Andar 2, Bairro Lapa de Baixo, São Paulo/SP, CEP: 05.069-900, telefone nº (11) 98196-2981, neste ato representada pelos Senhores **FERNANDO LUIZ HUSSNI**, CPF nº 954.725.098-15, e **AGUINALDO LUIZ SOUSA**, CPF nº 857.678.758-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2016, consoante consta do Processo nº 00094.001112/2016-51, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **30 de dezembro de 2019**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 1.374.985,92 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas da Despesa: 339030 e 339039; Notas de Empenho: 2018NE802741 e 2018NE802742, de 18/12/2018, sendo:



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) – serviço – ND: 339039.

R\$ 174.985,92 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) – material – ND: 339030.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 20 de DEZEMBRO de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


FERNANDO LUIZ HUSSNI
Alcatel – Lucent Brasil Telecomunicações LTDA


AGINALDO LUIZ SOUSA
Alcatel – Lucent Brasil Telecomunicações LTDA